

LEI Nº. 749/2014

EMENTA: Fixa novo valor do Piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cumaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial dos Professores do magistério público da educação básica do Município são os valores constantes dos ANEXOS I, II e III, desta Lei.

Art. 2º - A fonte de recursos para custear a despesa é oriunda do FUNDEB.

Art. 3º - As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município deste exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Cumaru, em 19 de setembro de 2014.


EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR

PREFEITO

ba 749/2014

ANEXO I

TABELA HORAS-AULA

Classes	INICIAL	A	B	C	D	E	F
PÓS-DOCTORADO – VI	19,32	19,90	20,50	21,12	21,75	22,40	23,07
DOCTORADO – V	14,86	15,31	15,77	16,24	16,73	17,23	17,75
MESTRADO – IV	11,89	12,25	12,62	13,00	13,39	13,79	14,20
ESPECIALIZAÇÃO – III	9,91	10,21	10,52	10,84	11,17	11,51	11,86
GRADUAÇÃO – II	8,62	8,88	9,15	9,42	9,70	9,99	10,29
MAGISTÉRIO – I	7,84	8,08	8,32	8,57	8,83	9,09	9,36

3% - Horizontal

10%, 15%, 20%, 25% e 30% - Vertical

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

Classe de Apoio Técnico Operacional	INICIAL	A	B	C	D	E	F
*INTÉRPRETE DE LIBRAS	1.568,00	1.615,04	1.663,49	1.713,39	1.764,79	1.817,73	1.872,26
*INSTRUTOR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	1.568,00	1.615,04	1.663,49	1.713,39	1.764,79	1.817,73	1.872,26
*INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1.568,00	1.615,04	1.663,49	1.713,39	1.764,79	1.817,73	1.872,26
*INSTRUTOR DE BRAILLE	1.568,00	1.615,04	1.663,49	1.713,39	1.764,79	1.817,73	1.872,26

*Valores para uma carga horária de 40 horas semanais

3% - Horizontal

ANEXO III

GRUPO OPERACIONAL DE APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (SUPERVISOR DE ENSINO)

Classe de Apoio Técnico Pedagógico	INICIAL	A	B	C	D	E	F
*PÓS-DOUTORADO – V	3.866,07	3.982,05	4.101,52	4.224,56	4.351,30	4.481,83	4.616,29
*DOUTORADO – IV	2.973,90	3.063,12	3.155,01	3.249,66	3.347,15	3.447,56	3.550,99
*MESTRADO – III	2.379,12	2.450,49	2.524,01	2.599,73	2.677,72	2.758,05	2.840,79
*ESPECIALIZAÇÃO – II	1.982,60	2.042,08	2.103,34	2.166,44	2.231,43	2.298,38	2.367,33
*GRADUAÇÃO – I	1.724,00	1.775,72	1.828,99	1.883,86	1.940,38	1.998,59	2.058,55

*Valores para uma carga horária de 40 horas semanais

3% - Horizontal

15%, 20%, 25% e 30% - Vertical